

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – REITORIA E A EMPRESA BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP - Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portadora da Carteira de Identidade nº 229710/AP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Brasilcard Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde-GO, neste ato representado pelo senhor DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, CPF nº 236.491.001-34, RG 750371 SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 25/2016, Processo nº 23228.001064/2016-34, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 meses, nos termos previstos na cláusula terceira, e o REAJUSTE do preço, nos termos previstos na cláusula décima terceira, do contrato firmado entre as partes em 02/12/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 02/12/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor global estimado do contrato, após o reajuste, é R\$ 227.766,89 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de 1,05% (um vírgula zero cinco por cento);

3.3. Com o decréscimo, a taxa de administração passará a ser de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento)

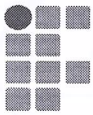
4. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 227.766,89 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá inicialmente à conta das Nota de Empenho nº 2017NE800077.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



6. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Reitora do IFAP, exarada no processo nº 23228.001064/2016-34, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, II, da Lei n.º 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2018.

Rudolf Ramos de Magalhães
07 MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE *grat 2081/18*

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Elcio Pires de Souza Junior*
Assistente em Administração
Matrícula Sijape nº 2338875

CPF 947.001412 04

2. *Francielle Rezende Amaral*

CPF 021.577.591-07